



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 074/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Esporte Clube Quinze de Novembro.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro, no montante de até R\$ 7.000,00(sete mil reais), à Entidade denominada de Esporte Clube Quinze de Novembro, inscrita no CNPJ sob n.º 92.405.901/0001-81, destinado exclusivamente para custear despesas com inscrições, arbitragem, aquisição de fardamentos e material esportivo, no desenvolvimento do Projeto “Vila Mais”.

Parágrafo Único. A Entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas da aplicação do valor previsto neste artigo, até o dia 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria – RS, de de 2017.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores. Baseados no Plano de Aplicação apresentado pelo Esporte Clube Quinze de Novembro, a Administração Municipal busca firmar parceria com a Entidade afim de desenvolver o projeto “Vila Mais”, incentivando a Equipe de Futsal que representa o Município no Campeonato Estadual da Série Bronze de Futsal e também o desenvolvimento de ações da Escolinha de Futsal de Vila Maria, com aquisição de material esportivos e pagamento de despesas com inscrições de campeonatos e de arbitragem. Salienta-se que o principal objetivo da formulação do time profissional do XV de Novembro foi de servir de espelho e/ou exemplo para as crianças do nosso Município, fortalecendo as categorias de base e afastando nossos jovens de problemas sociais que existam. Para dar continuidade ao desenvolvimento deste Projeto se faz necessária a participação do Poder Público.

Num primeiro momento, mês de outubro, será repassado apenas o valor de R\$ 5.000,00 a entidade e, posteriormente, conforme o avanço da Equipe profissional na competição e o cenário financeiro do Município estar favorável poderá ser repassado o valor restante até completar o valor de R\$ 7.000,00 previsto no art. 1º deste Projeto de Lei.

Assim, apresentamos este Projeto de Lei, para análise e apreciação dos Nobres Edis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

solicitando a aprovação do mesmo para dar prosseguimento aos trabalhos de fomento, valorização e desenvolvimento da prática esportiva em nosso Município.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria